

**SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELULOSE S.A**  
**(CNPJ 16404287/0001-55)**  
**VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.**  
**(CNPJ 60643228/0001-21)**  
**RIPASA S.A. CELULOSE E PAPEL**  
**(CNPJ 51468791/0001-10)**

**FATO RELEVANTE**

Suzano Bahia Sul Papel e Celulose S.A (“Suzano”), Votorantim Celulose e Papel S.A (“VCP”) e Ripasa S.A Celulose e Papel (“Ripasa”), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 157 da Lei no. 6.404/76 e ao disposto na Instrução CVM no. 358/02, comunicam aos seus respectivos acionistas e ao mercado em geral que nesta data foi celebrado acordo para a aquisição, pela Suzano e VCP, de todas as ações ordinárias e preferenciais da Ripasa detidas, direta e indiretamente, por seus acionistas controladores.

A participação acionária será adquirida da seguinte forma:

- I. 111.417.366 ações ordinárias e 35.988.899 ações preferenciais da Ripasa serão adquiridas e pagas até 31 de março de 2005, representando 66,67% do capital votante e 39,77% do capital total, e
- II. 55.708.684 ações ordinárias e 17.450.639 ações preferenciais da Ripasa serão adquiridas através de opções de compra e venda a serem exercidas no prazo de até 6 anos, representando 33,33% do capital votante e 19,74% do capital total.

O preço a ser pago pela aquisição das ações referidas no item I acima é o equivalente em reais a US\$ 480 milhões; o preço a ser pago pela aquisição das ações referidas no item II acima é o equivalente em reais a US\$ 240 milhões. Conforme acordado entre as partes, do preço global da transação (referido nos itens I e II acima), será apropriado às ações preferenciais o respectivo valor econômico, a ser determinado em avaliação por empresa especializada. O preço a ser pago pelas ações ordinárias contemplará o valor econômico acrescido do prêmio pela aquisição do controle.

Com esta aquisição, a Suzano e VCP terão igual participação direta ou indireta, no capital da Ripasa. A transação será apresentada nos prazos devidos às autoridades competentes, inclusive as do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. Desde já a Suzano e a VCP esclarecem que se manterão como concorrentes nos mercados em que atuam, preservando a independência de suas atividades.

Para atingir os objetivos acima descritos e sujeita à conclusão satisfatória dos estudos preliminares, poderá ser implementada no menor prazo possível uma reestruturação societária, permitindo aos acionistas minoritários da Ripasa a migração para Suzano e VCP, respectivamente, com base no valor econômico das ações preferenciais de que forem titulares. Ao final deste processo, visando obter o pleno aproveitamento de importantes

sinergias, Suzano e VCP tomarão a iniciativa de (i) promover o cancelamento do registro de companhia aberta da Ripasa, (ii) transformar a Ripasa em unidade produtiva e (iii) comercializar suas respectivas parcelas de produção de forma independente.

Suzano e VCP, através desta transação, reafirmam seu compromisso de longo prazo com a indústria de celulose e papel, geradora de significativas divisas e de importância estratégica para o Brasil. Com esse importante passo, Suzano e VCP se fortalecem para melhor competir no mercado global de celulose e papel.

São Paulo, 10 de novembro de 2004

Suzano Bahia Sul Papel e Celulose S.A.  
Bernardo Szpigel  
Diretor de Relação com Investidores

Votorantim Celulose e Papel S.A.  
Valdir Roque  
Diretor de Relação com Investidores

Ripasa S.A. Celulose e Papel  
Romeu Alberti Sobrinho  
Diretor de Relação com Investidores